



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o pedido da maioria dos comerciantes desta cidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66 a 72 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

REQUEIRO, após ouvido o prenário de forma regimental, seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal, que se officie aos comerciantes desta cidade que fechem os seus comércios aos domingos, concedendo-lhes um prazo de 30 (trinta) dias para avisarem os seus fregueses.

SALA DAS SESSÕES? em 05 de outubro de 1.985.

JOACI ALVES RODRIGUES

VEREADOR